CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149 /2020

Considerando que o novo Coronavírus, oficialmente conhecido como COVID-19 é um vírus que causa doença respiratória, podendo variar de leve a moderada, semelhante a uma gripe, altamente contagioso;

Considerando que é possível falar em uma crise econômica;

Considerando a gravidade da situação de pandemia causada pela disseminação do Coronavírus;

Considerando a necessidade de implementação de ações e medidas visando atenuar os inevitáveis prejuízos que serão suportados por todos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Presidente da República Federativa do Brasil Jair Messias Bolsonaro que proceda junto as instituições financeiras, determinando que as taxas ordinárias cobradas mensalmente de seus correntistas sejam suspensas durante o período de 60 (sessenta) dias ou enquanto perdurar as ações necessárias ao combate e controle do COVID-19.

Salvador, 06 de abril de 2020.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

Digitalizada com CamScanner